



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
Casa "José Coutinho"

APROVADO  REJEITADO

POR UNANIMIDADE

A FAVOR

CONTRA

Em, 24 de Dezembro de 2021

Presidente

**REQUERIMENTO Nº 087/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão - PE,  
Itamar Melo da Silva.

REQUEIRO à Mesa Diretora, no uso das minhas atribuições, conforme o artigo 131 do Regimento Interno, ouvido o Plenário e respeitadas todas as formalidades legais, providências administrativas do Exmo. Sr. Marcello Maranhão, Prefeito deste Município, para aplicação da Lei Federal n.º 13.874/2019, que trata da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, na qual estabelece garantias de livre mercado em todo o território nacional, a fim de que seja instituída na legislação do Município de Ribeirão.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão e Ilustres Vereadores. Inicialmente, cumpre pontuar que, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica dispõe sobre a desburocratização do processo de abertura e fechamento de empresas ao estabelecer o fim de autorização prévia para atividades econômicas de BAIXO RISCO sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica.

Com efeito, a Lei nº 13.874/2019 é considerada norma geral de direito econômico, ou seja, parte do ordenamento brasileiro que orienta o tratamento das atividades econômicas. Essa matéria é de competência concorrente, sendo função da União legislar sobre suas regras gerais. A referida lei apresenta uma série de regras, nas quais devem ser cumpridas pelos Municípios, o que impõe a sua regulamentação no âmbito municipal através de lei, diante das peculiaridades da lei federal supracitada.

Nesta oportunidade, cabe destacar que, com a Lei de Liberdade Econômica ficou mais fácil de abrir uma empresa, visto que os negócios de baixo risco não precisam mais obter o alvará de funcionamento, cabendo ao município definir quais atividades são classificadas como de baixo risco. Além disso, a Lei de Liberdade Econômica traz diversos benefícios ao micro e pequenos empreendedores,



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
Casa "José Coutinho"

CNPJ: 11.529.831/0001-71  
Rua João Pessoa, nº 549, Centro - CEP:  
55.520-000  
Horário de atendimento: de Segunda à  
Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs  
(exceto nos feriados)  
(81) 3671-1369  
Ribeirão - PE

como a redução da intervenção estatal, desburocratização de processos e documentos,

flexibilização do registro de ponto para empresas com poucos funcionários, extensão do prazo para anotação na carteira de trabalho, separação do patrimônio de pessoa física e jurídica, livre definição de preço de produtos e serviços e entre outras melhorias. Assim, apoiando o empreendedor na hora de abrir empresa, contratar funcionários, entregar obrigações fiscais e investir no negócio.

Diante do exposto e da importância da regulamentação da Lei de Liberdade Econômica no município, na qual irá beneficiar os empreendedores ribeirãoenses, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Ribeirão, 24 de novembro de 2021

*Lêmisson L. Cravo da Silva*

**Lêmisson L. Cravo da Silva**  
VEREADOR DE RIBEIRÃO/PE  
PARTIDO REPUBLICANOS

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, 24 de Novembro de 2021	
<i>[Assinatura]</i> Presidente	